



Departamento do Ceará - Fundado em 1957

Instituto de Arquitetos do Brasil

Seção Brasileira da União Internacional de Arquitetos

Membro da Federação Pan-Americana de Associações de Arquitetos

Membro do Conselho Internacional de Arquitetos de Língua Portuguesa

NOTA DE REPÚDIO

ao

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA CIVIL E EDIFICAÇÕES.

EDITAL Nº 44/2012

O Departamento do Ceará do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/CE vem a público manifestar suas considerações e posicionamentos em relação ao **Edital Nº 44/2012**, de 28 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Município pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

Tendo em vista:

- A amplitude e a profundidade dos conhecimentos e habilidades necessários à formação de um profissional **ARQUITETO E URBANISTA**;
- A grande diversidade, a alta complexidade e as muitas responsabilidades estabelecidas no conjunto de suas **ATRIBUIÇÕES**, previstas no próprio edital, para o cargo de **ARQUITETO**;
- A remuneração paga por outras instâncias de governo (União, Estado e Municípios), e até mesmo pela iniciativa privada, a esse profissional;
- O piso salarial de 6 (seis) salários mínimos para o profissional de Arquitetura, com jornada de 6 (seis) horas diárias de serviço, conforme estabelecido na **Lei nº 4.950-A**, de 22 de abril de 1966, que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, **Arquitetura**, Agronomia e Veterinária;

O IAB/CE considera aviltante a remuneração de **R\$ 918,24 (novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)** apresentada para o cargo de **ARQUITETO** no **Edital Nº 44/2012**.

Observando ainda:

- A urgente e necessária estruturação, na administração municipal de Fortaleza, de um órgão de planejamento urbano na plenitude de suas prerrogativas, competências técnicas e autonomia política em nível de secretaria municipal;
- O irrisório número de **ARQUITETOS** existente em toda a administração municipal de Fortaleza, quantitativamente insuficiente para fazer frente às questões da política urbana;

O IAB/CE considera insuficientes as **8 (oito) vagas** previstas para provisão no cargo de **ARQUITETO**.

Diante dessas considerações e posicionamentos, e pela análise do contexto político no qual se insere o **Edital Nº 44/2012**, o IAB/CE, na qualidade de representante dos arquitetos e urbanistas – profissionais responsáveis pela qualidade do espaço construído –, sente-se obrigado a afirmar que esse concurso público não garantirá, à administração municipal de Fortaleza, um corpo técnico de Arquitetura e Urbanismo dotado de plenas condições para analisar e propor políticas necessárias ao enfrentamento dos problemas urbanos. Observa-se, ainda, que essa situação é completamente intolerável diante da atual necessidade de profissionais para a condução dos programas sociais em pleno desenvolvimento em todo o país.



Departamento do Ceará - Fundado em 1957

Instituto de Arquitetos do Brasil

Seção Brasileira da União Internacional de Arquitetos

Membro da Federação Pan-Americana de Associações de Arquitetos

Membro do Conselho Internacional de Arquitetos de Língua Portuguesa

Tendo claro que não devemos submeter o exercício de nossa profissão aos termos apresentados pelo **Edital Nº 44/2012**, conclamamos os arquitetos e urbanistas do Ceará e do Brasil, a título de protesto e repúdio, a não se inscreverem nesse concurso público ou em qualquer outro realizado nos mesmos moldes.

À sociedade cearense, informamos que o **IAB/CE** está realizando estudo técnico e jurídico para aprofundar o conhecimento sobre as questões aqui levantadas de maneira a propor medidas no sentido de evitar que novas situações como essa venham a se repetir.

Por fim, à Prefeitura Municipal de Fortaleza, à vista do que expusemos, solicitamos o imediato cancelamento desse concurso para revisão dos valores remuneratórios e das quantidades de vagas previstas, bem como a urgente publicação de novo edital, elaborado segundo parâmetros minimamente aceitáveis.

Fortaleza, 14 de setembro de 2012.

Diretoria do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Ceará